

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 073/2008

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa realizada em 11/09/2008, sob a Presidência de Sua Excelência a Senhora Juíza ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador RAMON BEZERRA DOS SANTOS, presentes Suas Excelências os Senhores Juízes EDVALDO DE ANDRADE, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, AFRÂNIO NEVES DE MELO e CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, apreciando o Processo TRT NU 00255.2008.000.13.00-7, em que é requerente Minervina Oliveira, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o ATO TRT GP Nº 191/2008, por meio do qual Sua Excelência a Senhora Juíza Presidente concedeu à requerente, "ad referendum" do E. Tribunal Pleno, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 15, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, com fundamento no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescida da vantagem de 12% (doze por cento), a título de anuênios, por força do previsto no Artigo 67 da Lei nº 8.112/1990, redação original, Artigo 6º da Lei nº 9.624/1998, Artigo 5º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001 e Decisão Administrativa proferida nos autos do Proc. Adm. TRT nº 4.442/2002, com efeitos a contar da data de publicação do respectivo ato administrativo, conforme Artigo 188 da Lei nº 8.112.1990.

Obs.: Ausentes Suas Excelências os Senhores Juízes Francisco de Assis Carvalho e Silva, em licença médica e Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, licenciado em conformidade com a Resolução Administrativa nº 021/2007.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 2008

JOAQUIM ANTONIO DOUETTS PEREIRA

Subsecretário do Tribunal Pleno